



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.834, DE 27 DE MAIO DE 2009 –

*“Reajusta os subsídios do Prefeito,
Vice e Secretários Municipais
Mandato 2009/2012”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2009, ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 3.746, de 13 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I do Prefeito, para R\$ 10.603,64 (dez mil, seiscientos e três reais e sessenta e quatro centavos);

II do Vice-Prefeito, para R\$ 3.534,55 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e,

III de cada Secretário Municipal, para R\$ 3.285,87 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração.